

150442	MARITUBA	5.109,90
150375	MEDICILANDIA	4.235,37
150715	MOCAJUBA	1.063,84
150470	MOJU	3.161,32
150795	MONTE ALEGRE	1.852,99
150543	MUANA	1.395,29
150658	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	1.541,40
150805	NOVA IPIXUNA	705,92
150500	NOVA TIMBOTEUA	1.046,87
150803	NOVO PROGRESSO	1.211,45
150320	NOVO REPARTIMENTO	1.274,52
150345	OBIDOS	1.212,34
150815	ORIXIMINA	1.832,46
150600	OUREM	1.658,20
150390	OURILANDIA DO NORTE	1.670,12
150506	PACAJA	1.413,98
150250	PALESTINA DO PARA	1.428,05
150550	PARAGOMINAS	2.728,29
150553	PARAUPEBAS	5.415,33
150340	PAU DARCO	1.103,89
150560	PEIXEBOI	398,06
150277	PLACAS	3.099,34
150510	PORTEL	1.104,19
150812	PORTO DE MOZ	867,58
150450	PRAINHA	888,54
150130	REDENCAO	2.519,79
150520	RIO MARIA	885,84
150215	RUROPOLIS	874,06
150555	SALINOPOLIS	1.581,37
150304	SALVATERRA	734,71
150480	SANTA ISABEL DO PARA	2.020,88
150200	SANTA LUZIA DO PARA	601,18
150565	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	765,91
150178	SANTA MARIA DO PARA	827,61
150230	SANTANA DO ARAGUAIA	1.896,46
150680	SANTAREM	5.256,25
150700	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	4.599,79
150830	SÃO FELIX DO XINGU	1.899,04
150290	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	1.026,60
150495	SÃO JOAO DE PIRABAS	2.297,02
150775	SÃO JOAO DO ARAGUAIA	704,20
150530	SÃO MIGUEL DO GUAMA	1.823,09
150497	SENADOR JOSE PORFIRIO	679,71
150503	SOURCE	1.450,52
150270	TAILANDIA	1.838,26

150570	TERRA SANTA	653,46
150370	TOMEACU	1.324,33
150307	TRAIRAO	649,16
150293	TUCUMA	1.239,79
150810	TUCURUI	5.809,17
150150	ULIANOPOLIS	1.394,59
150670	URUJARA	1.242,11
150619	VIGIA	1.202,23
150730	WISEU	2.942,12
150013	VITORIA DO XINGU	1.238,23
150330	XINGUARA	3.087,66
0		233.654,61

Anexo III Municípios com Recursos de MAC sob Gestão Estadual

IBGE	Município	Valor de contribuição (R\$)
150660	AFUA	1.200,35
150060	ALTAMIRA	6.456,07
150157	ANAJAS	871,00
150430	AUGUSTO CORREA	1.285,76
150100	AVEIRO	511,25
150611	BAGRE	684,95
150170	BRAGANCA	6.627,49
150095	BUJARU	1.071,06
150720	CACHOEIRA DO ARARI	925,66
150796	CACHOEIRA DO PIRIA	601,79
150740	CURUA	482,55
150195	FARO	594,94
150790	JACAREACANGA	1.249,47
150310	LIMOIRO DO AJURU	1.067,67
150410	MAGALHAES BARATA	409,90
150616	MELGACO	852,99
150475	MOJUI DOS CAMPOS	1.647,87
150630	OEIRAS DO PARA	913,98
150300	PICARRA	667,58
150835	PONTA DE PEDRAS	893,36
150610	PRIMAVERA	439,20
150690	QUATIPURU	474,06
150580	RONDON DO PARA	1.668,32
150635	SANTA BARBARA DO PARA	565,91
150618	SANTA CRUZ DO ARARI	627,61
150620	SANTAREM NOVO	385,85
150190	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	1.099,04
150710	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	531,67
150145	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	910,41
150110	SÃO FRANCISCO DO PARA	504,20
150746	SÃO JOAO DA PONTA	377,93
150563	SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA	838,26
150549	SAPUCAIA	575,20
150160	TERRA ALTA	449,16
150280	TRACUATEUA	1.094,59
		41.756,44

Anexo IV TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO DOS MUNICÍPIOS DO ESTÁDO DO PARÁ

Considerando a Portaria GM/MS nº 220, de 30 de janeiro de 2007 e a Portaria GM/MS nº 2.945, de 21 de dezembro de 2012; Considerando os recursos financeiros da assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria de Saúde do Município;

Considerando os municípios que recebem os recursos financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar por meio da Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando as disposições no Estatuto do CONASEMS referente às contribuições de representação institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;

Considerando os Arts. 286; 288 e §1º do Art. 654 do Código Civil Brasileiro

OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, por meio do CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (COSEMS/PA), com sede na Avenida Nazaré, nº 211 – Belém-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.636.190/0001-38, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, doravante denominado CEDENTE e o CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, sala 144B, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n. 33.484.825/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA, doravante denominado CESSIONÁRIO, com a intervenção do GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro: Marco – Belém – PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.949/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde, VITOR MANUEL JESUS MATEUS, doravante denominado INTERVENIENTE, resolvem celebrar o presente instrumento de cessão de crédito, com base nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente termo a cessão, ao CESSIONÁRIO, de parte do crédito referente à prestação de serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar que os municípios do Pará com recursos de MAC sob Gestão Estadual fazem jus junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde neste ato representado pelo CEDENTE

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

O crédito será cedido ao CESSIONÁRIO, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Pará ao CONASEMS, nos termos da Portaria GM/MS nº 220, de 30 de janeiro de 2007, Portaria GM/MS nº 2.945, de 21 de dezembro de 2012 e do Estatuto do CONASEMS

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal do crédito ora cedido é de R\$ 41.756,44 (quarenta e hum mil e setecentos e conquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a ser depositado em conta bancária indicada pelo CESSIONÁRIO, em parcelas mensais, iguais e consecutivas PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da contribuição mensal disposto nesta Cláusula está detalhado no Anexo III da Resolução CIB/PA

CLÁUSULA QUARTA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

O presente termo será encaminhado ao Fundo Nacional de Saúde visando a sua operacionalização

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e acordados as partes assinam o presente termo em 3 vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo

Belém-PA, ____ de _____ de 2017

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ(COSEMS/PA)

Charles Cezar Tocantins de Souza
CEDENTE

CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS

Mauro Guimarães Junqueira - Presidente
CESSIONÁRIO